

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2026/GR11AF/GR11/SFI**

Processo nº 53578.000406/2026-61

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, Unidade Operacional no Estado de Rondônia, Unidade Operacional no Estado do Acre, Unidade Operacional no Estado de Roraima

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela [Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 66/2026/GR11AF/GR11/SFI (SEI nº 15555556);

DECIDE:

Autorizar a contratação de serviço de fornecimento de alimentação (buffet), a ser prestado **sob demanda**, para eventos institucionais a serem realizados na Gerência Regional da Anatel no Estado do Amazonas (GR11), para até **50 (cinquenta)** participantes por evento, e nas Unidades Operacionais da Anatel nos Estados de Rondônia (UO11.1), Acre (UO11.2) e Roraima (UO11.3), para até **30 (trinta)** participantes por evento, com *coffee break*, e disponibilização, durante todo o evento, de suprimentos de café, chás e águas, incluindo toda a mão de obra, alimentos, materiais, ferramentas, equipamentos, utensílios e insumos necessários, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada é de **R\$ 109.945,20** (cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Henrique Heredias Ribas, Gerente Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima**, em 19/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15555601** e o código CRC **2B89F2AC**.

Referência: Processo nº 53578.000406/2026-61

SEI nº 15555601